

Ofício nº 153/2025/PRES-AGSUS

Brasília, 22 de julho de 2025.

Ao Senhor
Fernando Luiz de Mendonça
Presidente da Federação Médica Brasileira - FMB
Federação Médica Brasileira - FMB
Belo Horizonte, MG

Assunto: **Resposta aos Ofícios FMB nº 123/2025 e 129/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº AGSUS.002617/2025-26.

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios nº 123/2025 e 129/2025, por meio dos quais essa respeitável Federação solicita esclarecimentos quanto ao suposto descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024-2026, especialmente quanto ao reajuste salarial dos Médicos de Família e Comunidade (MFC) contratados em maio de 2025, cumpre à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Reajuste de 2024 - Aplicação restrita a empregados ativos no período correspondente:

Conforme previsto na Cláusula Terceira do ACT 2024-2026, o reajuste de 5,8% - concedido exclusivamente aos **médicos tutores** - refere-se ao primeiro ano do acordo coletivo de trabalho (maio de 2024 a abril de 2025), sendo aplicável apenas aos empregados celetistas em exercício durante esse intervalo.

À época, os profissionais participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMPB) não possuíam vínculo empregatício com esta Agência, exercendo suas funções na condição de **bolsistas**, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do art. 27 da Lei nº 13.958/2019. Por esse motivo, não fizeram jus ao reajuste previsto no ACT que foi concedido de forma retroativa a maio de 2024, conforme previsto para o primeiro ano de vigência do acordo.

2. Contratações em maio de 2025 e aplicação do reajuste vigente:

A partir de maio de 2025, com a conclusão do ciclo de formação no PMPB, os egressos passaram a ser formalmente contratados pela AgSUS na condição de empregados celetistas, passando a partir de então a serem abrangidos pelas disposições do ACT em vigor.

Na ocasião de suas admissões, já estava vigente o segundo ano do Acordo, com a aplicação do reajuste de 5,32% correspondente ao INPC acumulado entre maio de 2024 e abril de 2025. Dessa forma, os salários iniciais ofertados no Edital nº 01/2025, publicado em 4 de junho de 2025, já refletem a remuneração atualizada com base neste índice.

3. Remuneração e estruturação da carreira:

A remuneração de R\$ 16.587,90 informada no edital corresponde ao salário-base reajustado de forma adequada para o Nível I da carreira de MFC, conforme estipulado na Resolução DIREX nº 37/2025, que regulamentou os vencimentos com efeitos retroativos a 6 de maio de 2025. Ressaltamos que a referida norma segue em plena consonância com o novo Plano de Cargos e Salários instituído pela Resolução CDA nº 21/2025, sem prejuízo dos direitos pactuados no ACT vigente.

4. Sobre os níveis II, III e IV da carreira:

A alteração do formato de cálculo da remuneração para os níveis superiores da carreira, de valores nominais para percentuais, foi uma medida administrativa de reestruturação da carreira, com o objetivo de uniformizar e escalonar os vencimentos conforme a progressão funcional. Tal alteração não resultou em descumprimento do ACT, tampouco em violação de direitos adquiridos, uma vez que a composição da tabela salarial está amparada por normas internas da Agência.

Diante do exposto, reafirma-se que não houve qualquer descumprimento das cláusulas do ACT 2024-2026. Os reajustes foram aplicados conforme as condições temporais e funcionais previstas, respeitando a data-base e os critérios de elegibilidade contratual.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 22/07/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056230** e o código CRC **5DB5CA62**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.002617/2025-26

SEI nº 0056230